



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6141/20

=DE 03 DE JUNHO 2020=

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE ESPECIFICA.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0053.2.082 - Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0053.2.082 - Gestão Administrativa da Saúde

318 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 03 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Procedimento de Manifestação de Interesse

Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor

Termo de Colaboração. Base Legal: - Art. 30 - inciso VI, da Lei Federal 13019/14 e Decreto Municipal 5521/16. Período: - Exercício de 2020 (janeiro a dezembro 2020). Tipo da Parceria: - Colaboração. Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS CNPJ: 50.710.409/0001-70, Objeto Proposto: Aquisição de bancadas, armários e reforma do espaço. Valor do repasse 17.976,93

ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIDA CNPJ: 05.139.676/0001-84, Objeto Proposto: Aquisição de equipamentos para facilitar a locomoção de usuários e equipe na difusão dos trabalhos da Instituição. Valor do repasse R\$ 24.664,27

Justificativa da dispensa: Justificamos a dispensa da Realização do Chamamento Público para os Termos de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a

consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Plano de Trabalho previamente estabelecidos inseridos nos Termos de Colaboração, devido a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão das mesmas estarem credenciada no Órgão Gestor. A referida Organização da Sociedade Civil há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município. Da impugnação: Fica estabelecido o prazo de 05 dias a contar da desta publicação para qualquer pessoa, física ou jurídica oferecer impugnação à esta justificativa, para tanto o interessado deverá elaborar o recurso que deverá conter seus dados cadastrais e os motivos pelos quais discorda da justificativa. Havendo o protocolo de recurso (s) esses serão analisados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo acatamento ou não das razões dispostas na impugnação, sendo que, no caso do indeferimento prevalece a homologação do Termo de Colaboração, caso contrário, ou seja, no acatamento do recurso e conseqüente deferimento o ato de formalização do Termo de Colaboração e sua homologação serão revogados. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2941.

Suspensão

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Suspensão

Processo 152/2019 Pregão Eletrônico 29/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Administração, com fornecimento de PMOC. A Prefeitura comunica que o contrato firmado com a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME fica suspenso por 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou cancelado imediatamente mediante novo Decreto Municipal. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

ESPORTE E LAZER

Maximiano Cândido do Nascimento

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva (MTB 32.945/SP)